



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

**GUIA PARA  
REALIZAÇÃO DE  
PESQUISA DE PREÇOS  
LEI Nº 14.133/2021**



**1ª Edição  
2023**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Reitor: Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Vice-Reitor: Prof. José Glauco Lobo Filho

## **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Pró-Reitor: Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitora Adjunta: Adênia Maria Augusto Guimarães

### **Secretaria Executiva**

Secretária: Ana Paula da Cruz Holanda Barros

### **Assessoria de Legislação**

Chefe: Prof. José Adriano Pinto

### **Assessoria Geral**

Chefe: Luana Claudio Sombra

### **Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica**

Coordenadora: Roberta Queirós Viana Maia

### **Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentário**

Coordenador: Fabiano Olanda Sales Rocha

### **Coordenadoria de Contratos e Convênios**

Coordenador: Augusto César Moura de Macedo

### **Coordenadoria de Contabilidade e Finanças**

Coordenadora: Kécia Maria Mendes Carneiro

### **Coordenadoria de Administração e Patrimônio**

Coordenador: Marcos Antônio Barbosa de Lima

### **Coordenadoria de Licitação**

Coordenador: Horácio Luiz de Sousa

### **Imprensa Universitária**

Diretor: Joaquim Melo de Albuquerque



Universidade Federal do Ceará  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

## Guia para realização de

# Pesquisa de Preços

### **ELABORAÇÃO:**

Janaína Lopes da Costa

Lina Costa Joca

Rógera Almeida Paula Carneiro

### **REVISÃO:**

Adênia Maria Augusto Guimarães

Luana Claudio Sombra

### **APROVAÇÃO:**

Prof. Almir Bittencourt da Silva

1ª Edição | Lei 14.133/2021

Fevereiro / 2023

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS .....	6
3. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA .....	13
4. REGRAS ESPECÍFICAS .....	25
4.1. Contratação direta (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 7º) .....	25
4.2. Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 8º) .....	25
4.3. Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 9º) .....	25
5. PRINCIPAIS EQUÍVOCOS NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS .....	26
6. FONTES .....	27
7. ATUALIZAÇÕES DO GUIA .....	28

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Importância da pesquisa de preços

A **pesquisa de preço** é um dos elementos-chaves do processo de contratação pública e tem como principais objetivos estimar o valor de mercado do objeto a ser contratado e verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes da contratação.

A não realização da pesquisa de preços pode trazer inúmeros prejuízos à Administração. O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 769/2013-Plenário, destaca que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar na contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, considerando que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Destaca-se que **a pesquisa de preços deve ser realizada em todos os processos de contratação**, incluindo os casos de contratação direta e de adesão à ata de registro de preço.

### 1.2. Fundamentação Legal

Com a publicação da nova **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021](#), que dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, faz-se necessária uma revisão dos procedimentos para a realização de pesquisa de preços, visando garantir que sejam retratadas todas as alterações trazidas pela nova legislação sobre o assunto.

Assim, este guia foi elaborado de forma a orientar a realização da pesquisa de preços, possibilitando o desenvolvimento de mecanismos que confirmam maior efetividade à instrução dos processos de compras e contratações da UFC.

Destaca-se que o disposto neste guia **não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia** de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

## 2. ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

O **preço estimado** é obtido a partir da aplicação de método matemático em uma série de preços coletados, desconsiderando-se os valores inexequíveis, os inconsistentes e aqueles excessivamente elevados.

Sempre que possível, devem ser observadas as condições comerciais praticadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Figura 1 - Principais fatores que podem influenciar o preço



Fonte: Elaborado com base na IN nº 65/2021.

Conforme especificado na IN SEGES/ME nº 65/2021, o documento que materializa a pesquisa de preços deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- descrição do objeto a ser contratado, observando os critérios de fornecimento do produto ou serviço, de forma a prever condições específicas que possam impactar no valor da contratação;
- identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- caracterização das fontes consultadas;
- série de preços coletados;
- método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;



- f) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- g) memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- h) justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores.

Para atender às exigências do art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a [PROPLAD](#) disponibiliza os documentos **PROPLAD001 – Termo de Responsabilidade Sobre Pesquisa de Preços - L14133/21** e **PROPLAD051 - Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços - L14133/21**, que após preenchidos, devem ser incluídos nos processos de compras e contratações.

## 2.1. Parâmetros de pesquisa

Conforme o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**, devendo-se **priorizar os parâmetros I e II**:

Figura 2 - Parâmetros para realização da pesquisa de preços

<b>I. Sistemas Oficiais de Governo (Exemplos: Pannel de Preços ou Banco de Preços em Saúde)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição de custos unitários <b>menores ou iguais à mediana</b> do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde;</li> <li>• <b>Observar índice de atualização de preços correspondentes.</b></li> </ul>
<b>II. Contratações similares feitas pela Administração Pública</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;</li> <li>• <b>Observar índice de atualização de preços correspondentes.</b></li> </ul>
<b>III. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônico especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.</li> </ul>
<b>IV. Pesquisa direta com fornecedores</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Mínimo de 3 (três) fornecedores</b>, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;</li> <li>• <b>Justificativa da escolha dos fornecedores;</b></li> <li>• Orçamentos com até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.</li> </ul>
<b>V. Base nacional de notas fiscais eletrônicas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data das notas fiscais compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;</li> <li>• <b>Pendente de divulgação de Caderno de Logística pela SEGES/SGD/ME.</b></li> </ul>

Fonte: Elaborado com base na IN nº 65/2021.

O cálculo do preço estimado deve incidir sobre **um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos**, admitindo-se, **excepcionalmente**, a

determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que **devidamente justificada** nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade superior do setor demandante (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, *caput* e § 5º).

Conforme jurisprudência do TCU, a pesquisa de preços deve ser realizada **da maneira mais ampla possível**, formando uma “cesta de preços”, obtida preferencialmente junto aos órgãos da Administração Pública e, **de forma complementar**, junto às demais fontes.

**ATENÇÃO:** Caso não seja possível obter, no mínimo, 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública (critérios I e II), a justificativa deverá ser comprovada e apresentada nos autos do processo de contratação.

#### 2.1.1. Prazo de validade da pesquisa

Para atendimento dos prazos de validade das pesquisas definidos na IN SEGES/ME nº 65/2021, e tendo em vista os trâmites necessários até a publicação do edital, a PROPLAD estabeleceu que a pesquisa de preços deverá atender os seguintes prazos:

Tabela 1 - Prazo de validade das cotações

PARÂMETRO	PRAZO ESTABELECIDO PELA IN SEGES/ME Nº 65/2021:	PRAZO ADOTADO PELA PROPLAD:
Painel de Preços, Ferramenta de Pesquisa de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal ou Banco de Preços em Saúde	N/A	Até 9 (nove) meses de antecedência da data de envio para a análise da instrução processual pela AGE/PROPLAD
Contratações similares feitas pela Administração Pública	Até 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços	Até 9 (nove) meses de antecedência da data de envio para a análise da instrução processual pela AGE/PROPLAD
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	Intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital	Até 3 (três) meses de antecedência da data de envio do processo para a análise da instrução processual pela AGE/PROPLAD
Pesquisa direta com fornecedores	Até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital	Até 3 (três) meses de antecedência da data de envio do processo para a análise da instrução processual pela AGE/PROPLAD
Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônica (PENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO)	Até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital	Até 9 (nove) meses de antecedência da data de envio para a análise da instrução processual pela AGE/PROPLAD

Fonte: Elaborado com base na IN SEGES/ME nº 65/2021



**ATENÇÃO:** As pesquisas realizadas por meio do **painel de preços ou banco de preços em saúde e de contratações similares feitas pela Administração Pública**, com **prazo superior a 1 (um) ano** da data do envio do processo à PROPLAD para análise da instrução processual, deverão ter seus valores atualizados por meio da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

A atualização pode ser realizada por meio da [calculadora do cidadão](#), disponível no site do Banco Central do Brasil.

## 2.2. Metodologia para obtenção do preço estimado

Para a obtenção do preço estimado, poderão ser utilizados os seguintes métodos (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º):

- a) Média,
- b) Mediana; ou
- c) Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Tabela 2 - Métodos para obtenção do preço estimado

MÉTODO	DEFINIÇÃO	QUANDO USAR (SUGESTÃO)
<b>Média</b>	Refere-se a soma de todos os preços coletados dividida pela quantidade de preços coletados: $\text{Média} = \frac{\sum \text{preços coletados}}{n^{\circ} \text{preços coletados}}$	Nos casos em que os dados da pesquisa sejam apresentados de forma <b>mais homogênea e com maior número de observações</b> , pois seu valor computa todos os preços coletados.
<b>Mediana</b>	Indica o valor que está exatamente no meio (valor central) de um conjunto de dados ordenados.	Nos casos em que os dados da pesquisa sejam apresentados de forma <b>mais heterogênea e com menor número de observações</b> , por ser menos influenciada por valores discrepantes ( <i>outliers</i> ).
<b>Menor preço</b>	Indica o menor valor dentre os preços coletados.	Quando se tratar de bens ou serviços prestados por poucas empresas em <b>ambiente de baixa competição econômica e de estabilidade nos preços</b> .

Fonte: Elaboração própria.

**ATENÇÃO:** Nos casos de preços obtidos exclusivamente por meio de sistemas oficiais de governo, o valor não poderá ser superior à mediana do item consultado.

Outros critérios ou métodos podem ser utilizados, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade superior da unidade demandante. Um exemplo é a utilização da “média saneada”, que será vista em tópico a seguir.

### 2.2.1. Análise crítica dos preços coletados

**Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica**, em especial, quando houver

grande variação entre os valores apresentados, de forma a desconsiderar **os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados**, por meio de **critérios fundamentados** e descritos no processo administrativo (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, *caput*, §§3º e 4º).

#### 2.2.1.1. Preços inexecutáveis ou excessivamente elevados

Os critérios e parâmetros para se considerar um valor inexecutável ou excessivamente elevado são definidos a partir dos próprios preços encontrados na pesquisa e da ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

O § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que no caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Fazendo uma integração da norma, pode-se estender esse entendimento para se verificar a inexecutabilidade de um valor em uma pesquisa de preços, sendo suficiente compará-lo à média dos demais valores. Assim, se o resultado for inferior a 75%, o valor pode ser considerado inexecutável. Ressalta-se que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público que se enquadrarem nesta situação não deverão ser considerados inexecutáveis, uma vez que tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação, já tiveram sua executabilidade demonstrada (STJ, 2021, p. 28).

No que tange aos preços excessivamente elevados, pode-se aplicar raciocínio análogo. Assim, sempre que o valor for superior a 25% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado (STJ, 2021, p. 29).

A metodologia acima é apenas exemplificativa e deve ser avaliada conforme o caso concreto. A Administração pode utilizar outros métodos de aferição técnica, desde que os critérios e parâmetros estejam definidos no processo de contratação.

#### 2.2.1.2. Coeficiente de Variação (STJ, 2021)

O coeficiente de variação (CV) é uma medida de dispersão que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, podendo ser utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana para obtenção do preço estimado. É calculado como a razão entre o Desvio Padrão (Dp) e a Média (M) de um conjunto de dados ou “amostra”:

$$CV = \frac{Dp}{M} \times 100, \text{ onde:}$$

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - M)^2}{n}} \text{ e } M = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}, \text{ considerando-se:}$$

Dp: Desvio padrão;

$x_i$ : valor qualquer no conjunto de dados na posição  $i$  (1, 2, 3, ...);

M: média aritmética dos dados do conjunto;

n: quantidade total dos dados do conjunto.

Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade:

Quando  $CV \leq 25\%$ , amostra homogênea.

Quando  $CV > 25\%$ , amostra heterogênea.

Assim, quando o CV apresentar percentual igual ou inferior a 25%, indica-se a média como critério de definição do valor de mercado. Se for superior a 25%, o CV indica a presença de valores extremos afetando a média, recomendando-se, então, o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

#### 2.2.1.3. Média saneada (STJ, 2021)

A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Para definir a “média saneada”, a amostra deve conter valores razoavelmente homogêneos. Usando o Coeficiente de Variação como parâmetro de homogeneidade, pode-se eliminar os extremos inferiores e superiores, de forma a obter um CV menor que 25%.

Para delimitar os valores extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa deve ser eliminado.

$$\text{Limite Superior (LS)} = M + Dp$$

$$\text{Limite Inferior (LI)} = M - Dp$$

Quanto maior o desvio padrão, maior a dispersão e mais afastados da média estarão os eventos extremos.

Exemplo: (R\$ 5,00; R\$ 9,00; R\$ 13,00; R\$ 14,50; R\$ 14,50; R\$ 15,00)

Nota-se que o primeiro preço se distancia de maneira considerável do restante dos valores da amostra. No entanto, esse valor não pode ser eliminado aleatoriamente, pois é necessário um critério objetivo para definir quais valores poderão ser excluídos. Assim, deve-se calcular o CV e os limites inferior e superior da amostra.

Tabela 3 - Exemplo de cálculo de média saneada

ITENS	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
1	<b>R\$ 5,00</b>	<b>excluído</b>
2	R\$ 9,00	R\$ 9,00
3	R\$ 13,00	R\$ 13,00
4	R\$ 14,00	R\$ 14,00
5	R\$ 14,50	R\$ 14,50
6	R\$ 15,00	R\$ 15,00
<b>Desvio Padrão (Dp)</b>	3,95	2,41

<b>Média (M)</b>	11,75	13,10
<b>Coefficiente de Variação (CV)</b>	<b>33,59</b>	<b>18,38</b>
<b>Limite Superior (LS)</b>	15,70	
<b>Limite Inferior (LI)</b>	7,80	

Fonte: Elaboração própria. Os cálculos foram realizados por meio de planilha eletrônica (WPS Office).

No exemplo acima, o CV da amostra 1 ficou acima de 25%, caracterizando a amostra como heterogênea. Ao se definir os limites inferior e superior, foi possível eliminar o valor discrepante e calcular um novo valor de CV (amostra 2). Como o novo coeficiente de variação ficou abaixo de 25%, pode-se considerar a amostra homogênea. Assim, o preço de referência, baseado na média saneada foi calculado em R\$ 13,10.

A média saneada é indicada para um tratamento estatístico mais robusto dos dados coletados. Para os casos mais simples, quando o risco da compra não é significativo, pode-se adotar a média, a mediana ou o menor preço como método para a definição do preço de referência.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

Esse tópico aborda, de forma mais detalhada, os procedimentos para a realização de pesquisa com base nos parâmetros estabelecidos no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, e para a utilização do Banco de Preços.

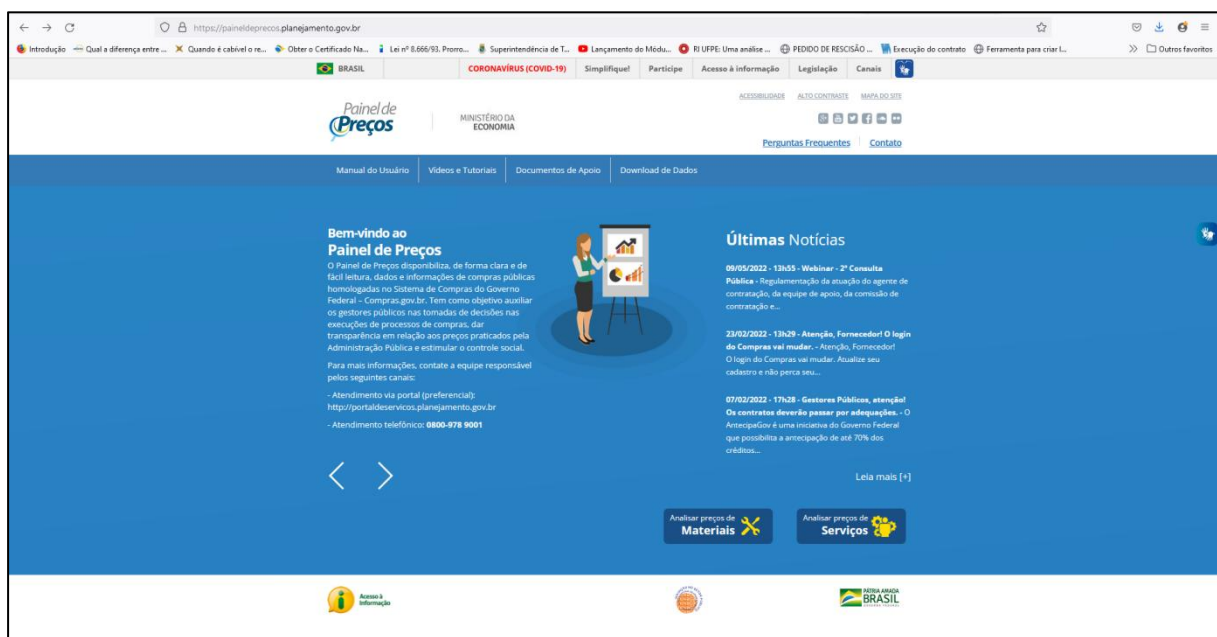
#### 3.1. Painel de Preços

O Painel de Preços disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no SIASG e Comprasnet e foi desenvolvido com o objetivo de ajudar os gestores públicos na tomada de decisões relacionadas aos processos de compra, além de dar transparência aos preços praticados pela Administração e estimular o controle social.

3.1.1. Passo a passo para realização de pesquisa no painel de preços:

1. **Acessar o painel de preços no endereço eletrônico:**  
<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

Figura 3 - Painel de Preços: Tela inicial



Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

2. **Selecionar o tipo de pesquisa**   , conforme o objeto da contratação.

3. **Aplicar os filtros para a pesquisa.**

Após selecionar o tipo de pesquisa, a tela do Painel de Preços apresenta o resumo de todas as aquisições e contratações realizadas nos dois últimos anos e os filtros disponíveis para pesquisa, conforme abaixo:

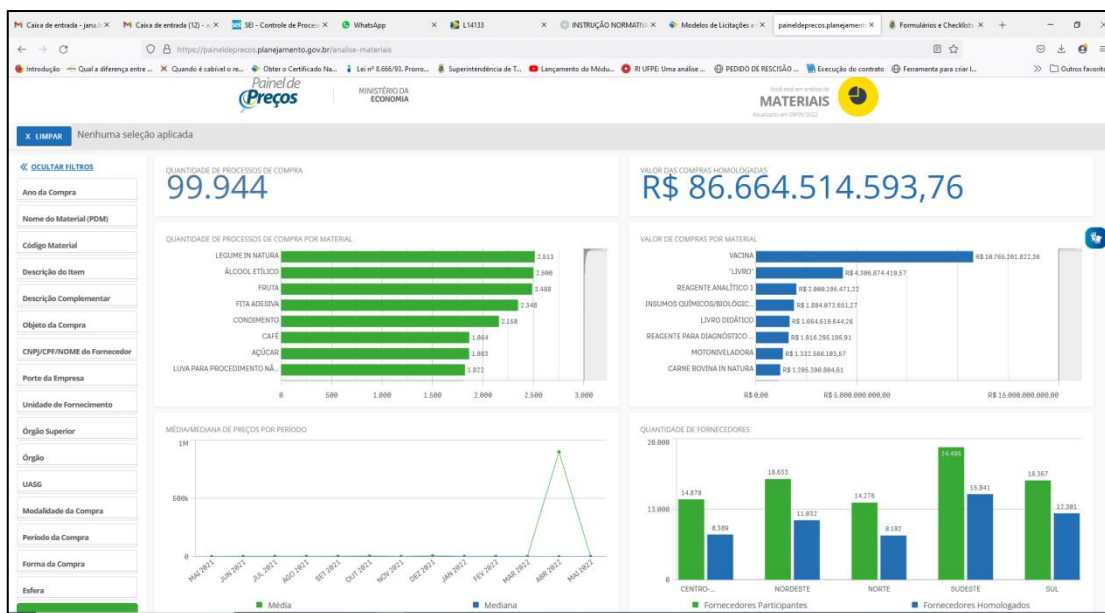


Tabela 4 - Filtros do Painel de Preços

FILTRO	DEFINIÇÃO
<b>Ano da compra</b>	Permite especificar o ano que foi realizada a compra (disponíveis somente os dois últimos anos).
<b>Nome material (PDM)</b>	Permite a pesquisa pelo Padrão Descritivo de Materiais – PDM. Está disponível apenas para pesquisa de materiais. Exemplos: caneta esferográfica, café, vidro, etc.
<b>Código do Material ou Código do Serviço</b>	Permite a pesquisa pela identificação única (código BR) do “Catálogo de Materiais” (CATMAT) ou “Catálogo de Serviços” (CATSER).
<b>Descrição do Item (Material ou Serviço)</b>	Permite a pesquisa pela descrição detalhada do item, com inclusão de elementos como tipo de material, tamanho, cor, etc. Exemplo: caneta esferográfica, plástico, material transparente.
<b>Descrição Complementar</b>	Permite a pesquisa com inclusão de características complementares, permitindo uma busca de objetos mais específicos. Exemplo: caneta esferográfica, plástico, material transparente, clip de metal, personalizada individualmente. Observação: nem todos os objetos possuem descrição complementar, com todas as informações já disponíveis no filtro “Descrição do Item”.
<b>Objeto da compra</b>	Permite a pesquisa pela descrição do objeto da aquisição/contratação. Exemplo: aquisição de material de expediente com entrega imediata para atender as necessidades da UFC no segundo semestre de 2020.
<b>CNPJ/CPF ou Nome do Fornecedor</b>	Permite a pesquisa pelo CNPJ/CPF ou nome dos fornecedores de compras já homologadas.
<b>Porte da empresa</b>	Permite a pesquisa pelo porte de empresas que tiveram compras homologadas.
<b>Unidade de Fornecimento</b>	Permite a pesquisa pela unidade de fornecimento de um determinado produto ou serviço.
<b>Órgão Superior</b>	Permite a pesquisa pelo nome do órgão superior.
<b>Órgão</b>	Permite a pesquisa pelo nome do órgão vinculado que realizou a compra.
<b>UASG</b>	Permite a pesquisa pelo número da Unidade Administrativa de Serviços Gerais – UASG.
<b>Modalidade da Compra</b>	Permite a pesquisa pela modalidade da compra: Pregão, Tomada de preços, Concorrência, Concorrência Internacional, Convite, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade e Concurso.
<b>Período da compra</b>	Permite a pesquisa por períodos pré-definidos como, por exemplo, compras realizadas a mais de 180 dias.
<b>Forma da compra</b>	Permite a pesquisa por Registro de Preços (SISRP – Sistema de Registro de Preços) ou Preços Praticados (SISPP – Sistema de Preços Praticados).
<b>Esfera</b>	Permite a pesquisa por esfera: federal, estadual ou municipal.

Fonte: Elaborado com base no Manual do Painel de Preços, SEGES/MP, pág. 13, e em pesquisa realizada no Painel de Preços.

Figura 4 - Tela de Pesquisa de Materiais

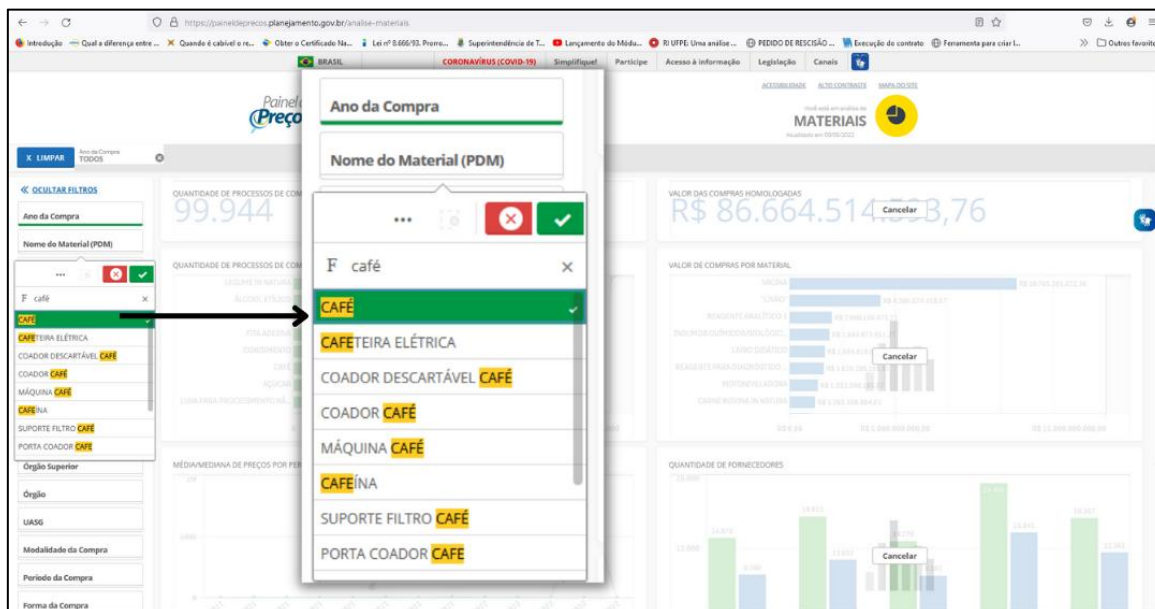


Fonte: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

Para iniciar a pesquisa, deve-se aplicar os filtros desejados. Exemplo:

- a) Selecione o filtro “Nome de Material (PDM)”, digite o nome do objeto, selecione a opção e clique no ícone

Figura 5 – Aplicação de Filtro

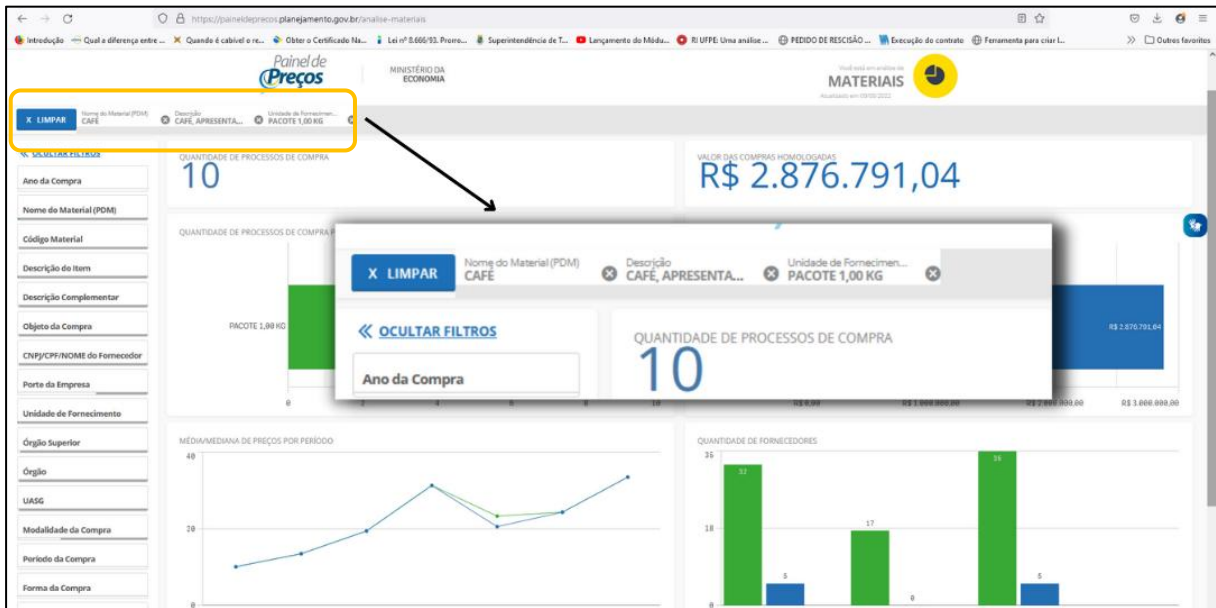


Fonte: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

- b) Para refinar a pesquisa, aplique os outros filtros disponíveis na barra lateral esquerda da tela, clicando no ícone quando encontrar o(s) item(ns) desejado(s). Deve-se utilizar, no mínimo, 02 (dois) filtros para realizar a pesquisa. No exemplo (figura 6), além do “Nome de Material (PDM)”, foram utilizados os filtros “Descrição do Item” e “Unidade de Fornecimento”.

Os filtros selecionados serão exibidos na barra de seleção, localizada na parte superior do Painel de Preços, conforme destacado na figura abaixo.

Figura 6 – Barra de seleção



Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>




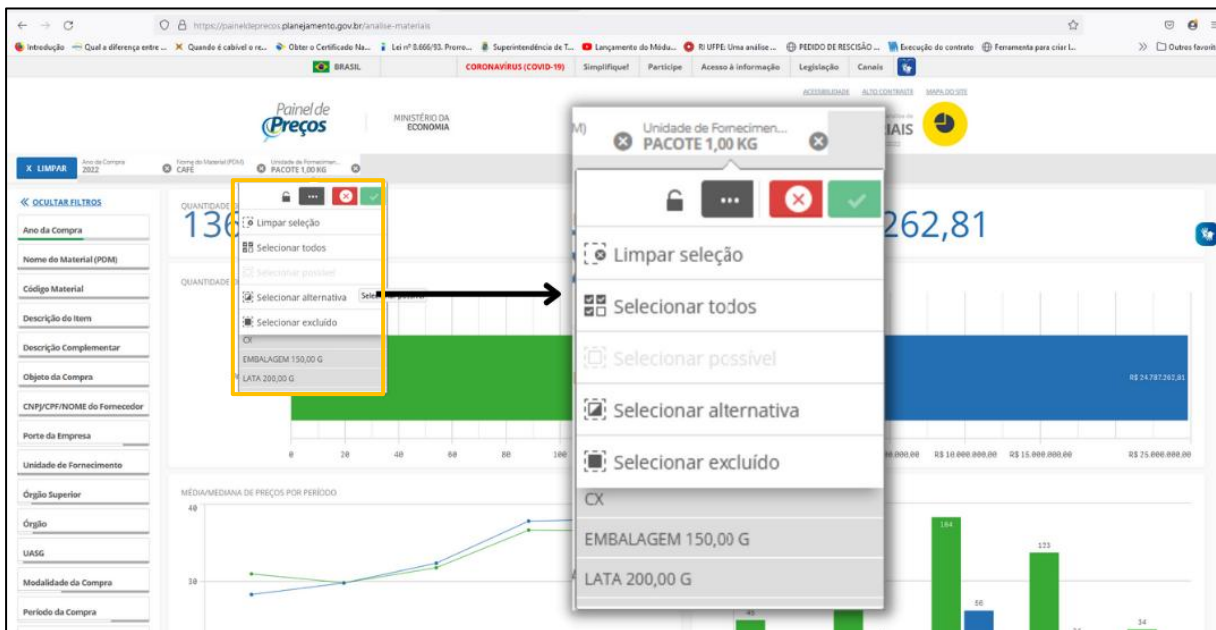
Durante a análise dos dados, as seleções atuais podem ser alteradas na barra de seleção. Ao clicar em **X LIMPAR**, é possível limpar todos os filtros, exceto os que estiverem bloqueados. Para bloquear uma seleção, clicar sobre o filtro na barra de seleção e no símbolo , e para limpar a seleção de um filtro, clicar em  e em 

Figura 7 - Alterar seleção de filtros

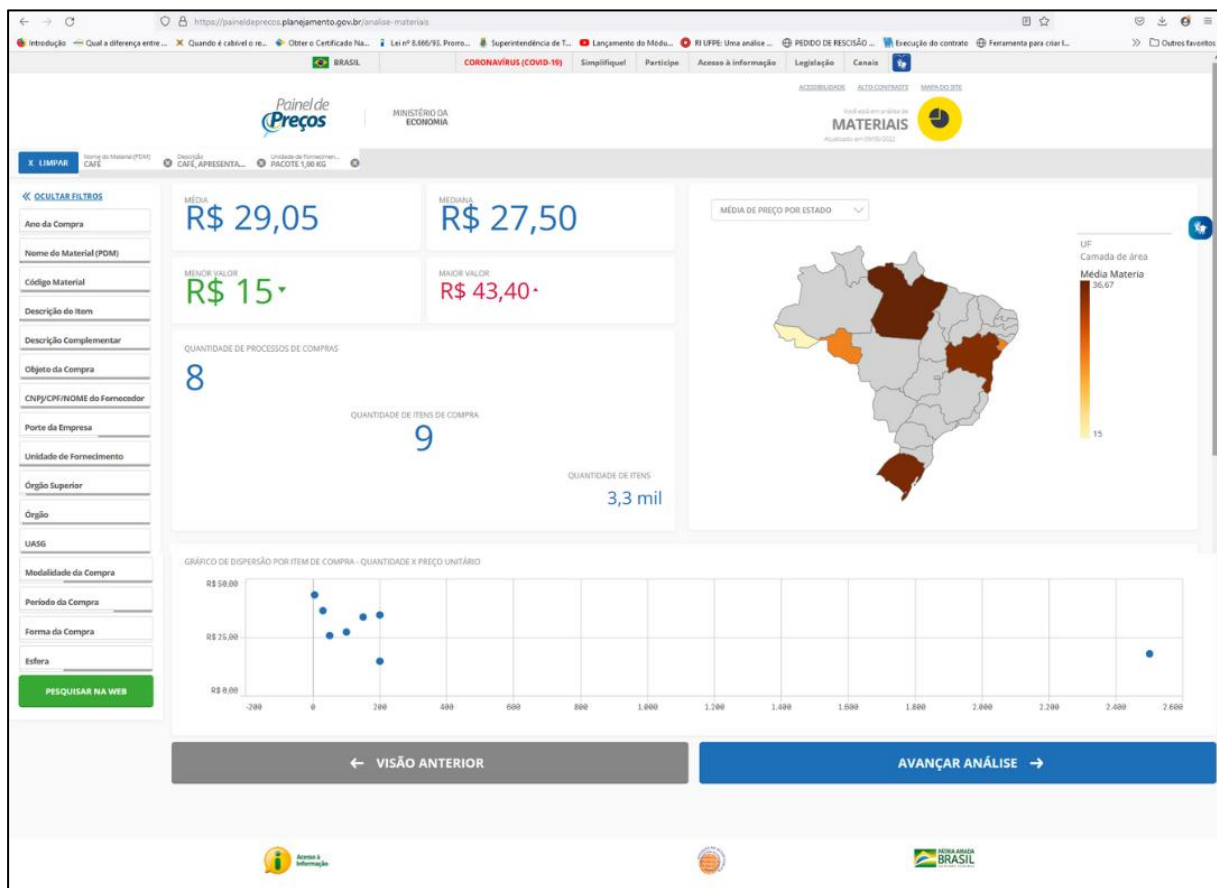


Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

#### 4. Refinar a pesquisa.

Após a aplicação dos filtros, a pesquisa pode ser refinada. Ao clicar em [AVANÇAR ANÁLISE →](#), disponível no canto inferior direito da tela, informações como valor médio, mediana, menor e maior valor serão exibidas para os filtros aplicados. O usuário também poderá refinar a busca selecionando a Unidade da Federação que realizou a compra, clicando no Gráfico de Calor do mapa do Brasil, ou ainda excluir as compras que julgar incompatíveis com sua pesquisa, utilizando o gráfico de dispersão, que permite a eliminação de *outliers* do conjunto de dados de forma simples.

Figura 8 – Tela com informações dos processos de compras selecionados



Fonte: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

**IMPORTANTE:** Observe as escalas dos eixos do gráfico de dispersão, uma vez que escalas desproporcionais podem ocultar a dispersão real para o item.

#### 5. Concluir pesquisa

Após refinar análise, clicar em [AVANÇAR ANÁLISE →](#). A tela seguinte exibe as informações detalhadas para cada processo de compra/contratação, de acordo com os filtros aplicados anteriormente.

Figura 9 - Tela com detalhes da pesquisa

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input type="checkbox"/>	00008/2021	00004	Pregão	463571	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	4.800	R\$ 4,79	H. S. NEVES JUNIOR	ESTADO DE RORAIMA	925580 - FUNDAÇÃO EST. DO MIO AMB. E RECURSOS HIDRICOS	05/05/2022
<input type="checkbox"/>	00008/2020	00211	Pregão	463572	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	100	R\$ 8,44	OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	COMANDO DO EXERCITO	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE(R)	23/11/2021
<input type="checkbox"/>	00011/2021	00021	Pregão	463571	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	300	R\$ 13,00	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	10/06/2021
<input type="checkbox"/>	00026/2021	00011	Pregão	463571	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	910	R\$ 15,00	QUALITY COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - BASE AEREA DOS AFONSO	24/08/2021
<input type="checkbox"/>	00005/2021	00194	Pregão	463574	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	200	R\$ 15,00	LOPES SERVICIO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/R	28/06/2021
<input type="checkbox"/>	00042/2021	00013	Pregão	463571	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	1.080	R\$ 16,98	CAFÉ CANADA LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	21/06/2021
<input type="checkbox"/>	00043/2021	00069	Pregão	463572	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	1.600	R\$ 16,99	BUONO DISTRIBUIDORA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	14/06/2021
<input type="checkbox"/>	00033/2020	00092	Pregão	463571	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	15.000	R\$ 17,20	STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS(R)	03/05/2021
<input type="checkbox"/>	00033/2020	00093	Pregão	463571	CAFÉ	PACOTE 1,00 KG	3.750	R\$ 17,20	STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS(R)	03/05/2021

Fonte: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

É necessário analisar se a especificação do item e os quantitativos são semelhantes ao objeto que se pretende adquirir ou contratar.


Para obter informações mais detalhadas de cada compra/contratação, clicar no botão , disponível no canto esquerdo da tela. É possível pesquisar documentos relacionados ao processo de compra/contratação através dos links disponibilizados do lado direito da tela.

Figura 10 - Tela (parcial) com detalhes de item da pesquisa

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecedor  
PACOTE 1,00 KG

Descrição Complementar  
CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA, CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO SUPERIOR, EMPACOTAMENTO VÁCUO, CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

Nome do Material (PDM)  
CAFÉ

Ano da Compra  
2021, 2022

**LINKS**

- [Editar](#)
- [Informações Adicionais da ATA](#)
- [Gerenciamento de Ata](#)

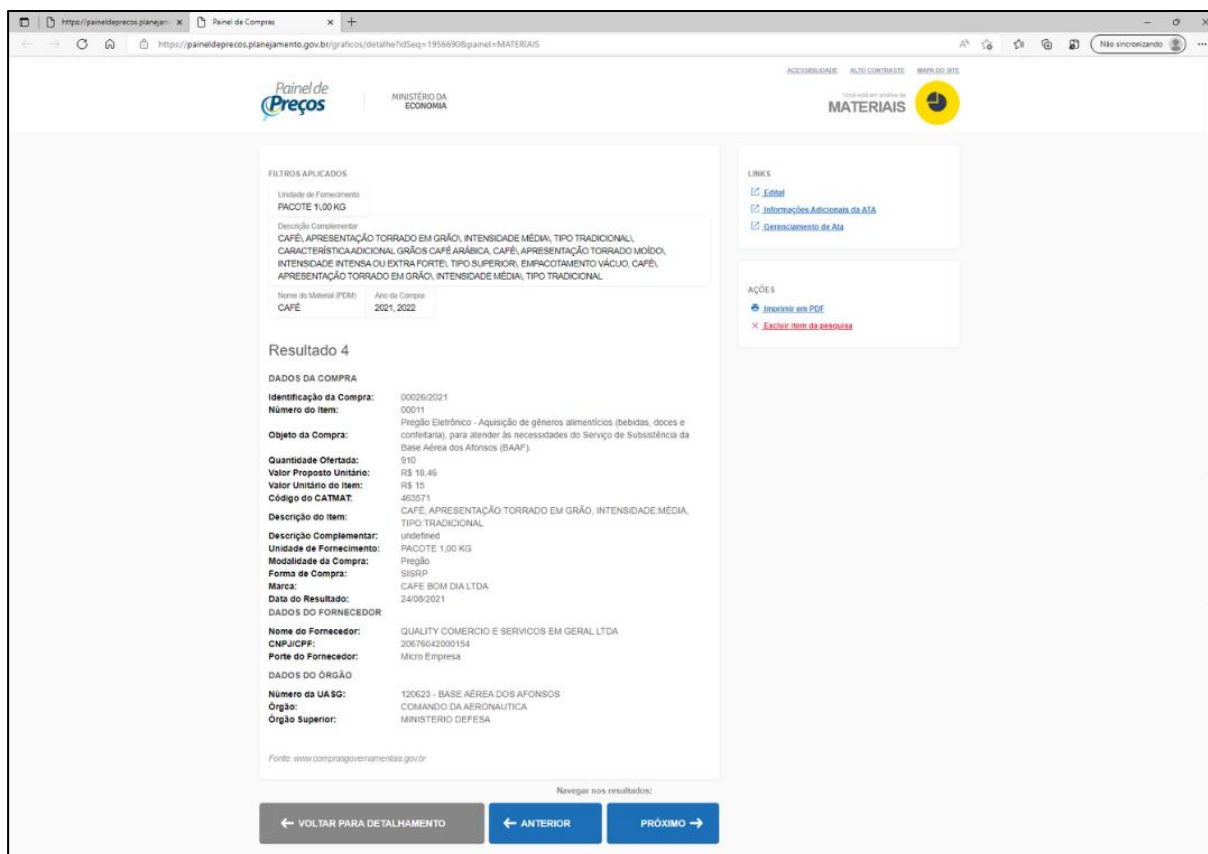
**AÇÕES**

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)


Fonte: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>



Figura 11 - Tela (completa) com detalhes de item da pesquisa



Fonte: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

O usuário também pode excluir uma determinada compra de sua pesquisa clicando no ícone.  Os valores da média, mediana, menor valor ou maior valor serão recalculados com base na exclusão realizada.


Após a análise criteriosa de cada item da pesquisa, o usuário pode gerar relatórios detalhados ou resumidos, além de exportar os dados para os formatos .xls e .csv. Para voltar a tela com a pesquisa completa, clicar na tela , e depois na opção desejada, conforme ícones disponíveis no canto inferior direito da tela.

Figura 12 - Exportar dados ou gerar relatórios



Fonte: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

### Informações importantes:

- A pesquisa deve englobar apenas os preços de contratações realizadas até 09 (nove) meses antes do envio do processo à PROPLAD. Caso seja necessário utilizar preços com prazo superior, justificar no processo a impossibilidade de encontrar preços com prazo inferior.

- b) Caso não seja possível atender ao item anterior e o(s) preço(s) pesquisado(s) tenha(m) prazo superior a 01 (um) ano do envio do processo à PROPLAD, é necessária a aplicação de índice de atualização de preços (IPCA).
- c) Deve-se **juntar aos autos do processo a comprovação da realização da pesquisa no Painel de Preços, independentemente do sucesso da pesquisa**, de forma que fique comprovada a sua realização.

### 3.2. Nova Ferramenta de Pesquisa de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal

A Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME) disponibilizou uma nova ferramenta de Pesquisa de Preços no Sistema de Compras do Governo Federal.

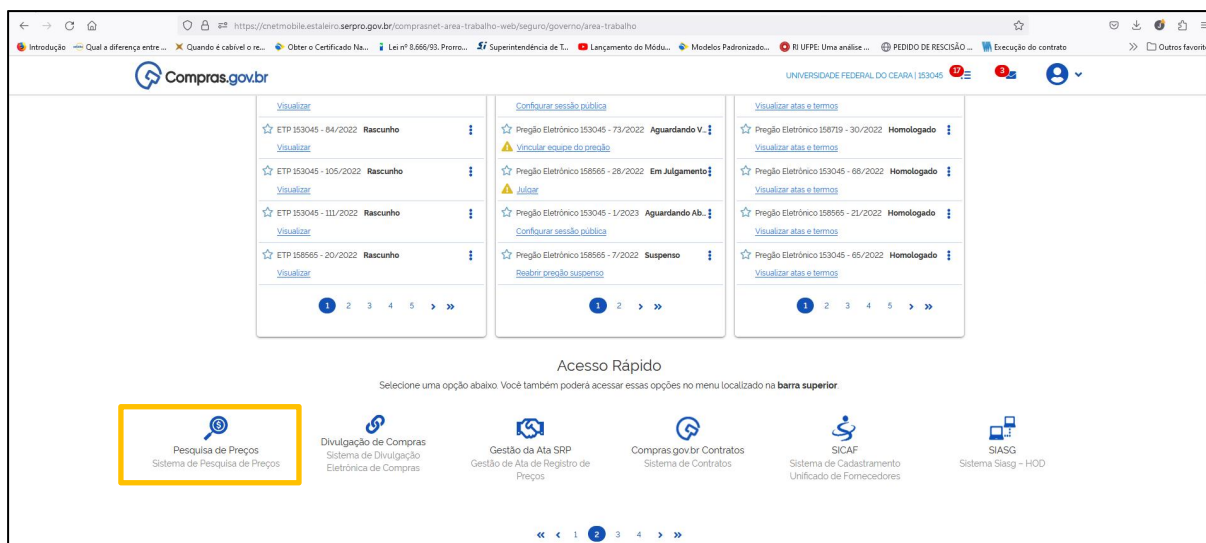
Para acessar a nova ferramenta é preciso acessar o Sistema de Compras, por meio do endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e fazer *login* com usuário e senha.

Figura 13 - Acesso ao Sistema de Compras



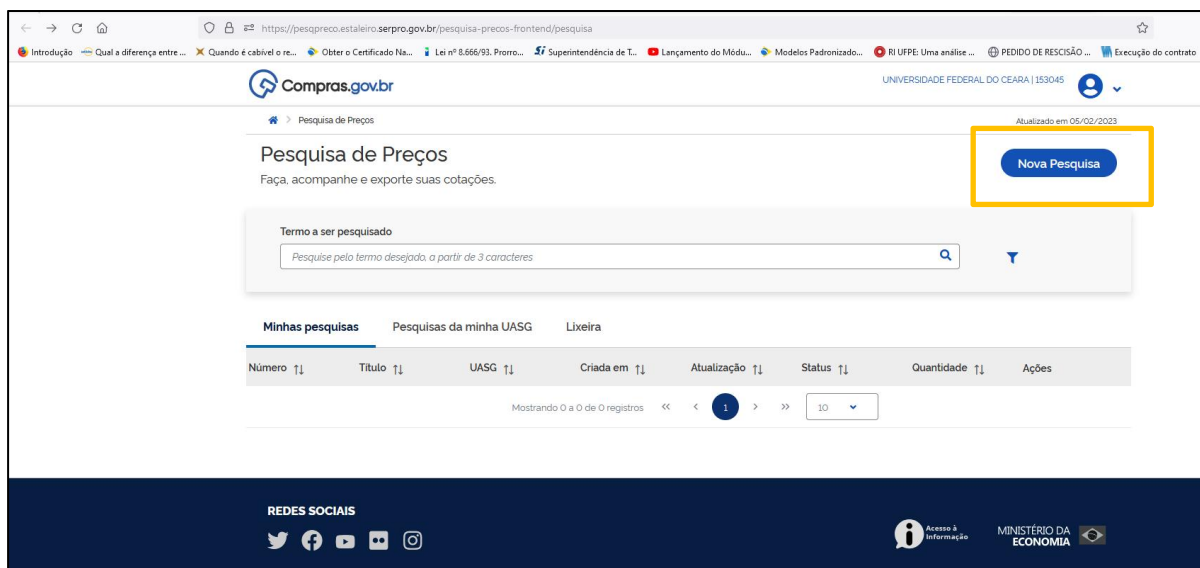
Fonte: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Figura 14 - Pesquisa de Preços



Fonte: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho>

Figura 15 - Página Inicial - Pesquisa de Preços



Fonte: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>

**ATENÇÃO:** O passo a passo para realização da pesquisa de preços está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=izDDyUjyCZo>.

### 3.3. Contratações similares feitas pela Administração Pública

É possível verificar na própria UFC a existência de contratos ou atas de registros de preços vigentes ou concluídas até 09 (nove) meses da data do envio do processo à PROPLAD, similares ao do objeto da contratação, ou ainda fazer consulta a outros órgão da administração pública.

Caso seja necessário utilizar preços com prazo superior a 01 (um) ano do envio do processo à PROPLAD, é necessária a aplicação de índice de atualização de preços (IPCA).

A pesquisa também pode ser realizada através de consulta a outros sítios governamentais que não sejam o [Painel de Preços](#) ou o [Portal de Compras do Governo Federal](#). Exemplos: [Portal Licitações-e](#), do Banco do Brasil; [Portal LicitaçõesCaixa](#), da Caixa Econômica Federal; [Portal de Compras do Governo do Estado do Ceará](#), etc.

**ATENÇÃO:** É necessário juntar aos autos do processo comprovante de solicitação dos contratos similares firmados com o próprio órgão ou com outros órgãos da Administração Pública, independentemente do sucesso da pesquisa.

### 3.4. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

Os dados devem estar atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 3 (três) meses da data do envio do processo à PROPLAD, **contendo a data e a hora do acesso** (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, III).

Ressalta-se que essa fonte de pesquisa é vista como prática auxiliar, devendo ser utilizada em conjunto com as demais, ou quando não for possível a obtenção de preços junto à Administração Pública.

#### 3.4.1. Mídia especializada

Não está vinculada necessariamente a um portal na internet, mas a outros meios, tais como: jornais, revistas, estudos etc., e desde que haja um notório e amplo reconhecimento no seu âmbito de atuação. Exemplo: [Tabela de Preço Médio de Veículos](#), derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

#### 3.4.2. Tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo federal

Tabela com preços referenciais que tenham sido aprovados pelo Governo Federal. Exemplo: [Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas – MICROSOFT](#).

#### 3.4.3. Site especializado

Caracteriza-se pelo fato de estar vinculado necessariamente a um portal na Internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito de sua atuação. Exemplo: [www.imovelweb.com.br](http://www.imovelweb.com.br) (site especializado em pesquisa de preço de Imóveis).

#### 3.4.4. Site de domínio amplo

Site presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou do fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, sendo uma empresa legalmente estabelecida. Sempre que possível a pesquisa deve recair em sites seguros detentores de certificados que venha a garantir que estes são confiáveis e legítimos. Exemplo: [www.amazon.com.br](http://www.amazon.com.br)

**ATENÇÃO:** Devem ser evitados sites de intermediação de vendas, tais como: [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br); [www.ebay.com](http://www.ebay.com); [www.olx.com.br](http://www.olx.com.br). Caso seja necessário utilizar preços de tais fontes, **deve ficar demonstrado no processo a impossibilidade de obtenção de preços por outros meios** (consulta realizada à SEGES/ME via e-mail).

Não são admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão e de sites não confiáveis.

### 3.5. Pesquisa com fornecedores

A pesquisa com fornecedores pode ser adotada para compor uma cesta de preços ou na impossibilidade de se realizar a pesquisa com preços da Administração Pública, desde que comprovado nos autos do processo de contratação.

Devem ser observadas as seguintes formalidades (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, inciso IV e § 2º):

- a) Justificativa para escolha dos fornecedores que foram consultados.
- b) Solicitação formal ao fornecedor, por meio de ofício ou e-mail, contendo as condições comerciais praticadas, tais como prazo de pagamento, instalação ou montagem do bem ou execução do serviço, garantias exigidas, prazo e local de entrega, fretes, marca e modelo de referência, se for o caso.
- c) Conceder prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto da licitação. A definição de tal prazo deve ser analisada pelo responsável pela pesquisa juntamente com a

área responsável pela elaboração do Termo de Referência, pois tal área é que detém o conhecimento necessário e suficiente para informar se o produto possui complexidade para a formação de preços ou se este é de fácil mensuração.

d) Propostas formais contendo:

- descrição do objeto (incluindo marca, modelo, quantidade e unidade de medida, quando for o caso);
- valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão;
- nome completo e identificação do responsável.

e) Comprovante das solicitações de propostas enviadas e as respostas recebidas.

f) Registro, nos autos do processo, da relação dos fornecedores que foram consultados e não enviaram resposta.

Recomenda-se informar ao fornecedor de maneira expressa que a pesquisa apresentada é apenas para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública a contratar com a fonte da pesquisa.

Uma boa prática para a pesquisa de preços com fornecedores seria realizá-las junto àqueles que participaram da última licitação desse objeto na UFC ou em contratações semelhantes de outros órgãos, cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto pesquisado.

### **3.6. Banco de Preços**

O Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, semelhante ao painel de preços, mas com algumas funcionalidades adicionais e uma base mais diversificada de consulta.

Como o Banco de Preços não está previsto na legislação específica como ferramenta para a realização da pesquisa de preços, indica-se sua utilização para encontrar contratações com a Administração Pública que poderão, então, ser localizadas (através do número do pregão, do contrato, da dispensa, etc), nos sites oficiais do Governo ([Portal de Compras do Governo Federal](#), [Painel de Preços](#), [PNCP](#)) ou de outros entes da Administração Pública, conforme o caso, e incluídas no processo.

Por ser um sistema privado, é necessário adquirir uma licença para sua utilização, e seu acesso só é possível através de perfil cadastrado, com usuário e senha de acesso.

A UFC tem, atualmente, contrato vigente com a empresa N.P. TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA para a utilização do Banco de Preços. As senhas são disponibilizadas, quando necessárias, pela Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP/PROPLAD).

Para realização de pesquisa no banco de preços, consultar o Manual do Banco de Preços,



disponibilizado pela empresa “Negócios Públicos”.

**ATENÇÃO:** A pesquisa do Banco de Preços pode ser incluída diretamente no processo, desde que fique devidamente comprovada a impossibilidade de pesquisa pelos parâmetros previstos no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

## 4. REGRAS ESPECÍFICAS

### 4.1. Contratação direta (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 7º)

Nas contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá ser aplicado o disposto no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, no que couber. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma do referido artigo, a justificativa de preços deverá ser dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, **no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração**, ou por outro meio idôneo, tais como instrumentos contratuais ou tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (contendo data e hora de acesso).

Observação: Caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

A PROPLAD disponibiliza, para fins de comprovação de preço e justificativa da escolha do fornecedor, o formulário **PROPLAD002 – Termo de responsabilidade - Justificativa de preços e razão da escolha do fornecedor - L14133/21**, que deverá ser utilizado em todos os processos de inexigibilidade de licitação.

### 4.2. Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 8º)

No caso de contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), as estimativas de preços de itens que constem nos [Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas](#), publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

### 4.3. Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 9º)

Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando-se, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de junho de 2021.

## 5. PRINCIPAIS EQUÍVOCOS NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Abaixo listamos os principais equívocos cometidos na elaboração da pesquisa de preços (STJ, 2021, pg. 09):

- I. Não utilizar como fonte principal da pesquisa os preços praticados pela Administração Pública, seja consultando os contratos celebrados ou os sistemas oficiais do governo, como o Painel de Preços;
- II. Não comprovar a realização de pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, mesmo quando a pesquisa fracassar;
- III. Utilizar cotações de fornecedores quando não há comprovação da impossibilidade de obtenção de preços junto à Administração Pública;
- IV. Inexistência de análise crítica dos valores orçados de forma a desconsiderar os valores inexecutáveis ou excessivamente elevados;
- V. Exclusão de valores da pesquisa sem a devida justificativa;
- VI. Desconsideração dos critérios e condições exigidos na descrição do objeto, especificados no termo de referência, tais como: garantias, frete, seguro, assistência técnica e etc, para obtenção dos preços;
- VII. Pesquisa composta por menos de três propostas válidas sem justificativa;
- VIII. Não observar os aspectos formais da proposta, tais como: razão social, CNPJ ou CPF, endereço físico e eletrônico e etc;
- IX. Realizar pesquisa de preços apenas pelo valor global do objeto, não considerando a cotação individual de cada item, potencializando o risco da prática de jogo de planilhas.

## 6. FONTES

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º abril.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Gestão. **Manual do Painel de Preços**. Versão 1.2, Revisado em 11/01/2018.

BRASIL. Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão. **Instrução Normativa nº 65**, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Negócios Públicos. **Manual do Banco de Preços Plus**. Versão fornecida pela empresa Negócios públicos em 21/08/2020.

**Painel de Preços**.<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>. Acesso em 20 de junho de 2022.

SANTOS, Franklin Brasil. **Preço de referência em compras públicas (ênfase em medicamentos)**. Site TCU, 2015.

STJ. **Manual de Orientação Pesquisa de Preços**. 4ª Edição, 2021.

TCU. **Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União**, 4ª Edição, 2010.

UFC. Ofício Circular 26/2020/PROPLAD/REITORIA, de 23 de setembro de 2020.

## 7. ATUALIZAÇÕES DO GUIA

A tabela abaixo relaciona os campos necessários para o controle das atualizações, revisões e aprovações do GUIA, a serem preenchidos sempre que necessário.

CONTROLE DE VERSÕES E ALTERAÇÕES				
VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL	TIPO DE ALTERAÇÃO	REVISOR / APROVADOR